

ANEXO II – TERMO DE DIGITALIZAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS

TERMO DE DIGITALIZAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº 686851

10/06/2021

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 2-A da Portaria nº 20/PRES./2020, foram os presentes autos, compostos de 01 volume 149 páginas, incluindo esta, digitalizados e anexados ao Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, devendo seguir sua regular tramitação em formato inteiramente eletrônico a partir da presente data.

A documentação original, objeto da digitalização, será encaminhada à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos para armazenamento e posterior avaliação quanto à temporalidade de guarda.

Lucas Regufe Braga Teixeira

TC 2907-3